



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01.07.11/2019-TP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), as 09h00min, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará, reuniu-se a nominada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 849/2019, de 23 de setembro de 2019 composta por Leane Maria de Queiroz Garcia, Presidente, Silvia Carla Araújo e Maria Joselita Cruz, membros, com a finalidade de realizar a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO tombada sob o Nº 01.07.11/2019-TP, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA PARA FORNECIMENTO DE GASES "IN LOCO" DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.** A Presidente declarou aberta a reunião e os trabalhos da referida sessão, após ser concedida tolerância de 15 minutos no caso de haver algum representante de empresa retardatária. Às 09h:15min a Sra. Presidenta deu início a Sessão, comunicando que na sessão ocorrida no dia 09 de dezembro de 2019, foi **inabilitada** a proponente **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, representada pelo Sr. José Tabosa de Lima Nogueira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 321.844.173-00, por descumprir com o sub-item 55.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (não foi possível validar a sua autenticidade) e item 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente (por não estar devidamente registrado no órgão competente, ou seja, Junta Comercial do Estado do Paraná). Não havendo manifestação de intenção de entrar com recurso, por parte da licitante participante, e tendo a mesma concordada com os procedimentos do certame, foram decididos mais uma vez pela Comissão, que se daria o prazo de mais 08 (oito) dias úteis para apresentação por parte da empresa inabilitada a documentação, conforme determina Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas", bem como item 8.21.17 do edital. A empresa foi convocada através da Ata da Sessão do dia 19 de Dezembro de 2019, para apresentar nova documentação de habilitação regularizada, na data marcada, compareceu a essa sessão o representante da empresa **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, representada pelo Sr. José Tabosa de Lima Nogueira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 321.844.173-00, trazendo a documentação. Após análise de toda a documentação a Sra. Presidenta declarou a empresa **HABILITADA**, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Então, indagou-se em seguida, ao presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta, como previsto no Edital correspondente. Através de seu outorgado, o participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou com que a proposta de preço fosse aberta. A Comissão procedeu à abertura do envelope "B" concernente à proposta de preço, e reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento da proposta, diante da



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

analisada pela Comissão foi declarado a proposta **CLASSIFICADA**, e após lido os preços foi elaborado o MAPA COMPARATIVO, sendo declarada vencedora a seguinte Licitante LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com o valor de R\$ 281.040,00 (duzentos e oitenta e um mil quarenta reais), a quem se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para a empresa: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98. A Sra. Presidente então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, o licitante com o resultado desta licitação e firmando Termo de Renúncia, renunciou expressamente ao direito de recurso. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente sessão as 10h05min, que vai ser assinada por mim, Leane Maria de Queiroz Garcia, Presidente, Silvia Carla Araújo e Maria Joselita Cruz, membros da Comissão Permanente de Licitação e representante credenciado presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Leane Maria de Queiroz Garcia	
Membro	Silvia Carla Araújo	
Membro	Maria Joselita Cruz	

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)			
PROPONENTE(S)	REPRESENTANTE(S)	CPF	ASSINATURA
LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA. - CNPJ Nº 22.677.012/0001-98	José Tabosa de Lima Nogueira Júnior	321.844.173-00	